ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.998 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1o Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 1.998 de 29 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7o O FUMPOD ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, que se incumbirá da execução orçamentária e docronogramafísico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F16CE176

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2021. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/